

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratado:
ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA-ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE UM SWITCH DE REDE CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO)
PORTAS.

Valor total:
R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Marcendes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/11/2015

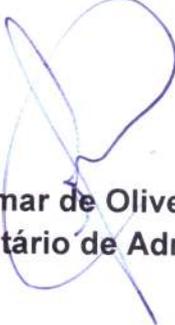
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessário a aquisição de 01 (Um) equipamento de informática denominado SWITCH DE REDE, sendo que o mesmo pertencente a esta Casa de Leis foi danificado devido à ocorrências de intemperes da natureza (chuvas com raios e trovoadas) causando falhas na rede elétrica, conforme requerimento em anexo do Servidor Técnico em Informática.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços da referido equipamento, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Relatório de dano

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2015

Devido a ocorrência frequente de falhas na rede elétrica, até o presente momento foi observado danos em 2 equipamentos:

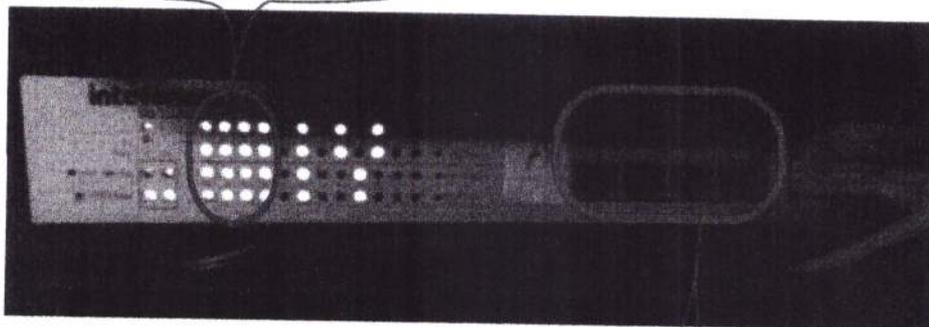
- No break nº patrimonio 863 (substituído)
- 1 switch de rede na sala de informática

O switch citado é composto por 3 blocos com 8 portas cada, sendo que o primeiro bloco foi danificado. Foi possível a realocação dos cabos para outras portas livres, distribuindo entre os switches do rack.

Em equipamento de rede anterior aos atuais, aconteceu situação semelhante, sendo que gradualmente o switch foi perdendo outras portas, e as que funcionavam estavam intermitentes, inviabilizando o uso adequado dos recursos de rede (Internet, impressora de rede, sistemas de rede, etc)

Segue foto mostrando os leds indicativos de conexão ativos, e as respectivas portas de rede sem conexão.

Led's indicam atividade nas portas



As portas não estão em uso

Fabiano de Almeida
Técnico de Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a equipamento de informática denominado **SWITCH DE REDE**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 24 de Novembro de 2015.



Mario César Marcondes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 24/11/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de equipamento de informática denominado SWITCH DE REDE de acordo com as necessidades desta casa.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 26/11/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição equipamento de informática denominado SWITCH DE REDE

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **ALESSON E. F. SANTOS E CIA LTDA – ME** obteve o menor preço e está apta a fornecer o equipamento citado.

Informo também que a mesma encontra - se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná
Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2015

Nome da Empresa: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.213.924/0001-15

IE: 9033.0967-95

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 2012419877

Data do Reg.: 04/02/2005

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS

Nome: ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS Estado Civil: SOLTEIRO

RG: 7.210.866-3

CPF: 030.383.939-24

PROFISSÃO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARIMBO

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 07.213.924/0001-15

| QUANT | UNID | | PREÇO ÚNICO | PREÇO TOTAL |
|-------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | | Switch de rede com as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de portas: 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas• Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T; IEEE802.3u - 100BASE-TX; IEEE802.3x - Full Duplex; Flow Control; IEEE802.3ab - 1000BASE-T; IEEE802.1p - Priority Queueing (CoS)• Topologia: Estrela• Protocolo: CSMA/CD• Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex); Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex)• Buffer de memória: 2,5 Mb• Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k• Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) | R\$ 767,90 | R\$ 767,90 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.213.924/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:44:29 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2016.
Código de controle da certidão: **897D.A18E.2114.087E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.213.924/0001-15

Certidão nº: 199518940/2015

Expedição: 26/11/2015, às 12:17:25

Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.213.924/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07213924/0001-15
Razão Social: ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: MACRO SYSTEMS
Endereço: AV PARANA 376 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108143568973145

Informação obtida em 26/11/2015, às 12:18:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: R. ANTUNES D ELIMA & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.516.868/0001-62

IE:90291988-00

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: RONALDO ANTUNES

Estado Civil: SOLTEIRO

RG: 8.105.934-9

CPF: 034.666.409-89

PROFISSÃO: SOCIO-GERENTE

05 516 868/0001-62

**R. ANTUNES DE LIMA
& CIA. LTDA.**

AV. SANTOS DUMONT, 181 - SALA 13 - CENTRO
CEP 84261-260 - TELÊMACO BORBA - PR

| QUANT | UNID | | PREÇO ÚNICO | PREÇO TOTAL |
|-------|------|--|---------------|---------------|
| 01 | | Switch de rede com as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de portas: 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas• Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T; IEEE802.3u - 100BASE-TX; IEEE802.3x - Full Duplex; Flow Control; IEEE802.3ab - 1000BASE-T; IEEE802.1p - Priority Queueing (CoS)• Topologia: Estrela• Protocolo: CSMA/CD• Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex); Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex)• Buffer de memória: 2,5 Mb• Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k• Auto MDI/MDI-X: Detecção | 833,00 | 833,00 |

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05516868/0001-62

Razão Social: R ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME

Endereço: AV SANTOS DUMONT 181 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111603442645307789

Informação obtida em 26/11/2015, às 14:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.516.868/0001-62
Certidão nº: 199611965/2015
Expedição: 26/11/2015, às 14:59:30
Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.516.868/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.516.868/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:29:23 do dia 23/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2016.

Código de controle da certidão: **4EC1.EE92.F80C.F5B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2015

Nome da Empresa: MAURA LUCIA COSTA - ME

CNPJ: 00.233.731/0001-87

IE: 90131365-29

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 20032339682 Data do Reg.: 11/08/2003

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: JOSUÉ DA COSTA

Estado Civil: CASADO

RG: 3.908.856-8 SSP/PR

CPF: 515.674.239-49

PROFISSÃO:

AV PARANÁ, 142. CENTRO CIDADE: TELEMACO BORBA - PR

CEP: 84261-060

| QUANT | UNID | | PREÇO ÚNICO | PREÇO TOTAL |
|-------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | | Switch de rede com as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de portas: 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas• Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T; IEEE802.3u - 100BASE-TX; IEEE802.3x - Full Duplex; Flow Control; IEEE802.3ab - 1000BASE-T; IEEE802.1p - Priority Queueing (CoS)• Topologia: Estrela• Protocolo: CSMA/CD• Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex); Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex)• Buffer de memória: 2,5 Mb• Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k• Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)• LEDs: Alimentação (power), Atividade por porta e Indicação de | | |



Data Emissao 25/11/2015
 CNPJ: 00.233.731/0001-87
 Insc.Est.: 90131365-29
 e-mail: josmak.informatica@uol.com.br
 AV PARANÁ, 142-TELEMAGO BORBA-PR
 Telefone: (42)3273-3438-(42)9838-2627

ORÇAMENTO 3.286

| CODIGO | Descricao Produto | Qtde. | Unitario | Total |
|--------|---|-------|----------|----------|
| 4 | SWITCH GIGA INTELBRAS INET 4005019 S G 2820QR 24 PORT 10/100+2 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIV 13214-8 | 1 | 1.250,00 | 1.250,00 |

| | | |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA | 77.780.146/0001-21 | R\$ 1.250,00 |
| ALAMEDA OSCAR HEY, 99 | | |
| CENTRO 84261-640 | TELEMAGO BORBA PR 3272-1461 | 478 |

Validade: 30 DIAS
Prazo de Entrega 5 DIAS UTEIS

 Cliente Vendedor

| | | | |
|-------------------------|----------|----------|---------------|
| Opções de FINANCIAMENTO | Carencia | Parcelas | Valor Parcela |
|-------------------------|----------|----------|---------------|

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00233731/0001-87
Razão Social: MAURA LUCIA COSTA
Endereço: AV PARANA 00142 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

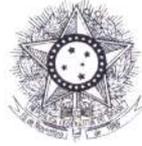
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2015 a 17/12/2015

Certificação Número: 2015111806174834813153

Informação obtida em 26/11/2015, às 12:12:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURA LUCIA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.233.731/0001-87

Certidão nº: 199518283/2015

Expedição: 26/11/2015, às 12:13:49

Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURA LUCIA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.233.731/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURA LUCIA COSTA - ME
CNPJ: 00.233.731/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:47:01 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **264F.83F3.07A8.3594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/11/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a aquisição de equipamento de informática denominado **SWITCH DE REDE**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração

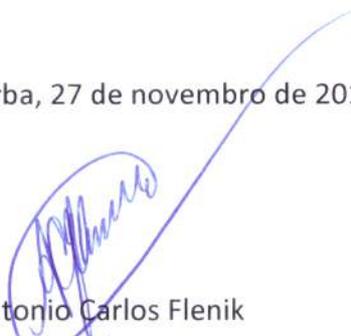


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Telêmaco Borba, 27 de novembro de 2015.



Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamento de informática

1. Histórico

A Secretaria de Administração encaminha para parecer jurídico o presente processo administrativo que trata da dispensa de licitação para aquisição de equipamento de informática denominado "Switch de Rede", em substituição ao existente na Câmara que foi danificado devido à ocorrência de intempéries naturais (relâmpagos) causando falhas na rede elétrica e consequentemente ocasionando queima de aparelho.

Por levantamento feito pela Secretaria de Administração os preços variam entre R\$767,90 a R\$1.250,00 sendo que o de menor preço atende às necessidades da Câmara, conforme informações do setor competente.

A Secretaria de Finanças informa que existe dotação orçamentária para a aquisição e a firma que ofertou o menor preço está com sua documentação normal, atendendo disposições contratuais exigidas pela legislação.

2. PARECER

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa e entre esses, está a justificativa **em razão do valor do objeto a ser contratado**. A dispensa em razão do reduzido valor do contrato se justifica somente em razão do princípio da economicidade que deve nortear todos os atos administrativos. Nesse sentido, Marçal Justen Filho explica o seguinte: "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum" (*ob. cit.*, p. 236).

Neste caso e nos demais de dispensa de licitação previstos no artigo 24 da Lei reguladora das licitações e contratos administrativos, há discricionariedade da Administração em escolher ou não a dispensa do certame, muitas vezes optando pela dispensa quando os custos operacionais necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderão advir.

É o presente caso. O menor preço ofertado foi de R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e o equipamento atende as necessidades da Câmara. O preço está bem inferior ao mínimo permitido pela Lei das Licitações.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

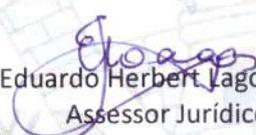
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

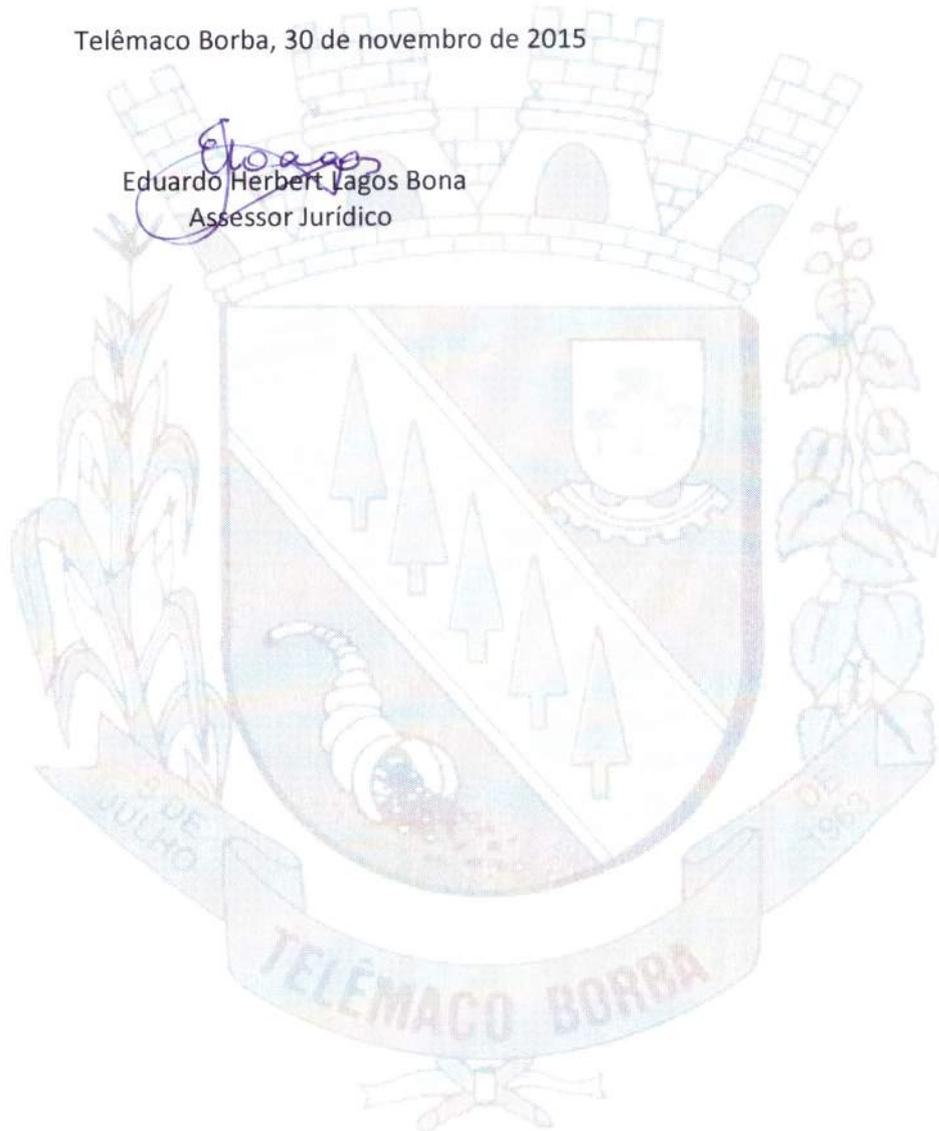
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Assim, considerando o pequeno valor e que está dentro dos parâmetros autorizados em lei, nos parece plenamente correto que a Câmara Municipal efetue a contratação direta com a empresa ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.213.924/0001-15 que ofereceu o menor e assim, atende a legalidade do procedimento, em obediência, sempre, às propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2015

OBJETO: Aquisição de material de informática.

CONTRATADO: ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 07.213.924/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 57/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey nº 99 – CEP 84261-640, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e de outro lado, **ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.924/0001-15, estabelecida à Rua Henrique Dias, 143 – centro – nesta cidade de Telêmaco Borba, representada por seu representante legal, **ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.210.866-3 e inscrito no CPF-MF sob o nº 030.383.939-24, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, neste Estado, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do equipamento de informática conhecido como SWITCH DE REDE contendo 24 (vinte e quatro) portas 10/100Mbps + 02 (duas) portas 10/100/1000 e demais configurações que fazem parte da cotação de preços que está incluso no processo de dispensa nº 25/2015, do qual fica fazendo parte.

Parágrafo primeiro – O produto a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, atender eficazmente as finalidades que se espera e obedecer rigorosamente às informações técnicas fornecidas por ocasião da apresentação da proposta.

Cláusula Segunda - Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total de R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento do produto constante deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

Os preços estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados, em nenhuma hipótese.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada na proposta e;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer a entrega dos produtos à CONTRATANTE, em 30 (trinta) dias, no endereço indicado;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela autenticidade e especificações técnicas dos materiais e equipamentos objeto deste contrato;
- d) Promover a devida substituição em caso de defeitos ou quaisquer problemas que comprometam a qualidade do produto e impossibilidade de seu uso para os fins para os quais se destinam os produtos versados neste instrumento;
- e) responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Prazo de entrega:

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta Cidade de Telemaco Borba – Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h30min as 17h30min, dentro de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato;
- b) Serão de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- c) Os produtos serão entregues acompanhados de notas fiscais, constando o número do Pregão, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta estará vinculada as previsões e demais sanções legais.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Terceira - Duração

O presente contrato terá duração de 02 (dois) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Quarta - Casos Omissos

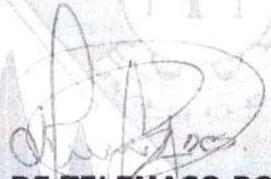
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, bem como através dos princípios gerais de direito.

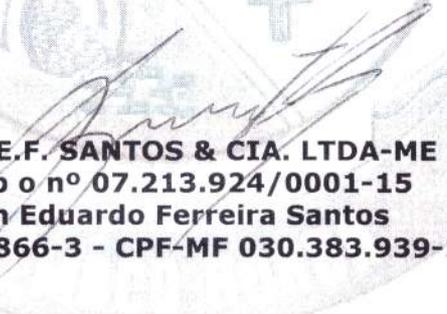
Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91


ALESSON E.F. SANTOS & CIA. LTDA-ME
CNPJ sob o nº 07.213.924/0001-15
Alesson Eduardo Ferreira Santos
RG nº 7.210.866-3 - CPF-MF 030.383.939-24

Testemunhas:


PAULO ROGÉRIO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56


ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2015

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2015

OBJETO: Aquisição de material de informática.

CONTRATADO: ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 07.213.924/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

trato nº. 57/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA - ME

Objeto: Compra e venda do equipamento de informática conhecido como SWITCH DE REDE contendo 24 (vinte e quatro) portas 10/100Mbps + 02 (duas) portas 10/100/1000 e demais configurações que fazem parte da cotação de preços que está incluso no processo de dispensa nº 25/2015, do qual fica fazendo parte.

Valor: R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Data: 01/12/2015

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 19/01/2016.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ABK9192 | 279150H00009082 | 23/11/2015 | 55413 |
| AFI2238 | 279150H00008819 | 30/11/2015 | 51930 |
| AGK9319 | 279150H00008814 | 26/11/2015 | 55411 |
| AIP8448 | 279150H00008950 | 26/11/2015 | 54600 |
| ALD6469 | 279150H00008816 | 27/11/2015 | 55680 |
| AMR7252 | 279150H00008990 | 26/11/2015 | 55411 |
| ANO1285 | 279150H00008872 | 26/11/2015 | 55417 |
| AOI6175 | 116100E006030653 | 21/11/2015 | 54522 |
| AOJ8608 | 116100E006030651 | 21/11/2015 | 54522 |
| APB9341 | 116100E006030652 | 21/11/2015 | 54522 |
| AQD4732 | 279150H00009080 | 13/11/2015 | 55412 |
| ARA8343 | 279150H00008949 | 26/11/2015 | 55414 |
| ASS7659 | 279150H00009090 | 25/11/2015 | 73662 |
| ASZ1886 | 279150H00008820 | 30/11/2015 | 55411 |
| ATR2746 | 116100E005861915 | 23/11/2015 | 70481 |
| AVD3239 | 279150H00009081 | 23/11/2015 | 54600 |
| AVH2948 | 279150H00009403 | 26/11/2015 | 54600 |
| AWC7470 | 279150H00008869 | 18/11/2015 | 55412 |
| AWD7108 | 116100E005861276 | 24/11/2015 | 54521 |
| AWF5039 | 279150H00008817 | 30/11/2015 | 55411 |
| AXX2094 | 279150H00008991 | 26/11/2015 | 55416 |
| AZM2253 | 279150H00008813 | 19/11/2015 | 55412 |
| AZO4653 | 279150H00009091 | 30/11/2015 | 55416 |
| BDS9900 | 279150H00008870 | 19/11/2015 | 55412 |
| BEL0989 | 279150H00008873 | 30/11/2015 | 55416 |
| CAE9912 | 279150H00008948 | 25/11/2015 | 55411 |
| DHP5345 | 279150H00009401 | 18/11/2015 | 55412 |
| IWD2527 | 116100E005548828 | 25/11/2015 | 54600 |
| MAC9089 | 279150H00009093 | 30/11/2015 | 55680 |
| MDL7739 | 279150H00008992 | 30/11/2015 | 55411 |
| MGL9053 | 279150H00008871 | 26/11/2015 | 55411 |
| NYU7959 | 279150H00008815 | 27/11/2015 | 55680 |
| QVC8178 | 279150H00009025 | 27/11/2015 | 54526 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/01/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|
| ABR8753 | 279150H00008045 | 11/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| ACT7693 | 279150H00008132 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AGH7514 | 279150H00008049 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AIY4204 | 279150H00008416 | 21/09/2015 | 60501 | R\$ 191,54 |
| AJ0405 | 279150H00008084 | 22/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| AJR3099 | 279150H00008047 | 11/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AKJ2792 | 279150H00007589 | 21/09/2015 | 55416 | R\$ 53,20 |
| ALO4198 | 279150H00008458 | 23/09/2015 | 73662 | R\$ 85,13 |
| ALR8207 | 279150H00007590 | 21/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| ANC0035 | 279150H00008252 | 23/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| ANF8607 | 279150H00008421 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| ANJ2517 | 279150H00008208 | 22/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| ANT9151 | 279150H00008415 | 10/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AOY0458 | 279150H00008129 | 21/09/2015 | 54526 | R\$ 127,69 |
| APE0727 | 279150H00008419 | 21/09/2015 | 54526 | R\$ 127,69 |
| APL1698 | 279150H00008085 | 22/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| APU3114 | 279150H00008210 | 22/09/2015 | 55680 | R\$ 127,69 |
| APX9142 | 279150H00008044 | 18/09/2015 | 53800 | R\$ 85,13 |
| AQL1660 | 279150H00008048 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AQV9931 | 279150H00008209 | 22/09/2015 | 55680 | R\$ 127,69 |
| ARD2287 | 279150H00008128 | 21/09/2015 | 55417 | R\$ 53,20 |
| ASP7623 | 279150H00008204 | 17/09/2015 | 54600 | R\$ 85,13 |
| ASZ1901 | 279150H00008420 | 21/09/2015 | 55416 | R\$ 53,20 |
| ATD8586 | 279150H00008086 | 23/09/2015 | 55416 | R\$ 53,20 |
| AUD3656 | 279150H00008083 | 21/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| AUR4808 | 279150H00008130 | 21/09/2015 | 55680 | R\$ 127,69 |
| AVQ9927 | 279150H00008457 | 11/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AWW4719 | 279150H00008133 | 22/09/2015 | 54522 | R\$ 127,69 |
| AXQ8672 | 279150H00008251 | 22/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| AXQ8803 | 279150H00008201 | 16/09/2015 | 73662 | R\$ 85,13 |
| AXX4427 | 279150H00008203 | 17/09/2015 | 55417 | R\$ 53,20 |
| AXZ3803 | 279150H00007587 | 21/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| AYF5486 | 279150H00008205 | 21/09/2015 | 54526 | R\$ 127,69 |
| AYN8583 | 279150H00008202 | 17/09/2015 | 55416 | R\$ 53,20 |
| AZE6208 | 279150H00007586 | 21/09/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |
| AZK5133 | 279150H00008417 | 21/09/2015 | 54522 | R\$ 127,69 |
| AZM2253 | 279150H00008131 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AZM2253 | 279150H00008207 | 11/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AZU9423 | 279150H00008418 | 21/09/2015 | 54522 | R\$ 127,69 |
| CZJ7820 | 279150H00008460 | 15/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| DYD7693 | 279150H00008046 | 11/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| ETM2023 | 279150H00008206 | 11/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| FKF0812 | 279150H00008461 | 15/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| HTQ1430 | 279150H00008050 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| KEI2969 | 279150H00008459 | 15/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| MER8611 | 279150H00007585 | 21/09/2015 | 55090 | R\$ 85,13 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/01/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|
| ALQ6735 | 279150H00008619 | 16/10/2015 | 55411 | R\$ 53,20 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 21/01/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAR7909 | 279150H00008088 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| ABK9192 | 279150H00008213 | 23/09/2015 | 55413 | R\$ 53,20 |
| AEF0257 | 279150H00008134 | 15/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AEN4655 | 279150H00008216 | 14/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |
| AFD4828 | 279150H00008217 | 15/09/2015 | 55412 | R\$ 53,20 |

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:Rua Presidente Kennedy, 29B | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647